



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 025/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de transporte por micro-ônibus para atender às cinco sessões de interiorização promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, nos cinco distritos dos município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quant.	Valor estimado (total)
01	Viagem de micro-ônibus para sessão de interiorização , no dia 22 de outubro, na localidade do 4º distrito, na E.M.E.F Gonçalves Dias	Serviço	01	R\$1.033,33
02	Viagem de micro-ônibus para sessão de interiorização, no dia 05 de novembro, na localidade do 3 distrito, na escola E.M.E.F Francisco José Barbosa	Serviço	01	R\$856,66
03	Viagem de micro-ônibus para sessão de interiorização, no dia 19 de novembro, na localidade do 2º distrito , na E.M.E.F Julio de Castilhos	Serviço	01	R\$1.040,00
04	Viagem de micro-ônibu para sessão de interiorização, no dia 26 de novembro, na localidade do 1º distrito, na E.E.E.F Maria Moraes Medeiros	Serviço	01	R\$690,00
05	Viagem de micro-ônibu para sessão de interiorização, no dia 03 de dezembro , na localidade do 5º distrito, na E.M.E.F Oscar Fonseca Da Silva	Serviço	01	R\$1.036,66

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço de transporte por micro-ônibus, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, para viabilizar o deslocamento necessário à realização das sessões de interiorização.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para a realização das sessões de interiorização promovidas anualmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu nos cinco distritos do município. As sessões aproximam o Poder Legislativo da comunidade e permitem que os cidadãos apresentem suas demandas e acompanhem diretamente o trabalho dos vereadores. Considerando a distância das localidades em relação à sede do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

é necessário transporte adequado para o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio.

A contratação atende ao interesse público e busca assegurar a continuidade do projeto institucional de interiorização, reforçando a transparência, a participação popular e o acesso das comunidades do interior ao Poder Legislativo Municipal.

A contratação será processada conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal no 14.133/2021, observados o enquadramento legal da contratação direta, a justificativa do preço e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço de transporte por micro-ônibus para a realização de cinco viagens, uma para cada sessão de interiorização indicada no Documento de Formalização de Demanda, contemplando veículo adequado ao transporte de passageiros e os recursos necessários à execução das viagens.

O serviço deverá viabilizar o deslocamento seguro e organizado dos vereadores, servidores e materiais de apoio necessários às sessões, observando as datas, localidades e instituições de ensino.

A contratação deverá atender integralmente às cinco viagens previstas, contribuindo para aproximar o Poder Legislativo das comunidades do interior e ampliar a participação popular nas atividades legislativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 018/2026 – Processo nº 025/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

A execução compreende a disponibilização de micro-ônibus adequado ao transporte de passageiros, em boas condições de conservação, higiene e funcionamento, com documentação regular, bem como motorista habilitado e os recursos necessários à realização das viagens. O preço deverá contemplar os custos operacionais necessários, incluindo combustível, manutenção, seguros e encargos, sem cobrança adicional além do valor contratado.

A contratada deverá observar a legislação vigente e as normas de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros, responsabilizando-se pela regularidade do veículo e pela condução segura dos usuários. Deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer a execução de alguma viagem e providenciar solução adequada, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à contratada as informações necessárias à execução das viagens, inclusive orientações de organização e horários, a serem confirmados pela Câmara para cada sessão.

Verificar a execução do serviço e adotar as providências cabíveis caso haja descumprimento das condições estabelecidas, inclusive aplicação das medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, atestando a prestação do serviço quando realizada em conformidade com as condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento que formalizar a contratação, assumindo responsabilidade pela execução integral do objeto. Entre suas obrigações, destacam-se:

Disponibilizar micro-ônibus adequado, regular e em condições seguras de uso, com motorista habilitado, para realizar as cinco viagens nas datas e localidades indicadas na tabela deste Termo de Referência;

Arcar com combustível, manutenção, seguros, encargos e demais custos necessários à execução integral das viagens, sem ônus adicional para a contratante;

Manter o veículo em condições adequadas de conservação, higiene e funcionamento, com documentação regular, e cumprir as normas de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros;

Manter comunicação com a fiscalização designada pela contratante, confirmar previamente os detalhes operacionais das viagens e informar imediatamente qualquer ocorrência que possa afetar a execução;

Não subcontratar a execução do objeto sem autorização expressa da contratante, quando admitida pela legislação e pelo instrumento de contratação.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 4.656,65 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 - Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 6.000,00

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.33.03.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

Cód. Reduzido: 5079

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

Canguçu, 15 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO
DOMINGUES
MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DOMINGUES
MARTINS:00010031006
Dados: 2026.10.15 13:51:45
-03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu